

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 394/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Considerando:

- O não atendimento ao contrato;
- Inexecução do contrato – não entrega dos itens ofertados dentro do prazo.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o contrato nº 394/2023, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 29 de fevereiro de 2024.



**MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**